

REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2016/2017 DO PRÊMIO NACIONAL DE INOVAÇÃO

Art. 1º DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

1.1 Iniciativa da Mobilização Empresarial da Inovação (MEI), o Prêmio Nacional de Inovação é realizado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) e pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), em parceria com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

1.2 O Prêmio conta com o apoio das seguintes instituições:

- Instituto Euvaldo Lodi (IEL)
- Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)
- Movimento Brasil Competitivo (MBC)
- Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)
- Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (Anpei)
- Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec)
- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
- Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPii)

1.3 A edição 2016/2017 destaca-se pelo lançamento de nova metodologia de avaliação, com novas categorias, modalidades e premiações. Conheça essas mudanças ao longo desse documento.

1.4 O Prêmio tem como objetivos:

- a. incentivar e reconhecer os esforços bem sucedidos de inovação e gestão da inovação nas organizações que atuam no Brasil;
- b. estabelecer um processo de autodiagnóstico capaz de permitir a melhoria de desempenho de inovação das organizações e
- c. estabelecer uma base de conhecimento a respeito dos diferentes níveis de gestão da inovação dos diversos setores e perfis de organizações.

Realização



Especialistas em pequenos negócios



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

Art. 2º DO PÚBLICO-ALVO

O Prêmio destina-se a empresas de todo o País do setor indústria¹ e às micro e pequenas empresas, acompanhadas pelo Programa Agentes Locais de Inovação (ALI) do Sebrae.

Art. 3º DAS MODALIDADES

3.1 Para efeito de classificação das empresas, considera-se a receita bruta da pessoa jurídica auferida no ano-calendário 2015, por setor de atuação. Para cada categoria, serão conferidas quatro modalidades de prêmios:

- a. **Modalidade 1:** Micro ou pequena empresa do setor indústria, comércio ou serviço, acompanhada pelo Programa Agente Local de Inovação (ALI) do Sebrae, ativa no ciclo estadual, desde janeiro de 2015 até o período das inscrições em 2016.
- b. **Modalidade 2:** Micro ou Pequena Empresa do setor industrial, com receita bruta anual inferior ou igual a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- c. **Modalidade 3:** Média Empresa do setor industrial, com receita bruta anual superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e menor ou igual a R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).
- d. **Modalidade 4:** Grande Empresa do setor industrial, com receita bruta anual superior a R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).

3.1.1 No caso de empresa controlada por outra empresa ou pertencente a um grupo econômico, a classificação de porte e modalidade se dará através da receita operacional bruta consolidada.

Art. 4º DA ELEGIBILIDADE

4.1 A participação das empresas está condicionada aos seguintes requisitos:

¹ Para fins deste regulamento, entendem-se como empresas do setor indústria aquelas que possuem ao menos um CNAE industrial entre o primário ou os secundários; ou empresas com comprovada contribuição ao Sistema Indústria.

4.1.1 Para as modalidades 2, 3 e 4, é necessário o enquadramento como empresa industrial 2 ou como empresa participante da Mobilização Empresarial pela Inovação (MEI).

4.1.2 Para a modalidade 1, a empresa – dos setores indústria, serviço ou comércio – deve ser acompanhada pelo Programa Agentes Locais de Inovação (ALI) do Sebrae e estar ativa no ciclo estadual, a partir de janeiro de 2015 até o período das inscrições do Prêmio.

4.2 Empresas vencedoras em edições anteriores do Prêmio podem candidatar-se ao Prêmio Nacional de Inovação, edição 2016/2017.

Art. 5º DAS CATEGORIAS

5.1 O Prêmio será concedido às seguintes categorias:

- a. **Categoria Gestão da Inovação:** contempla organizações que, por meio da implementação de processos, métodos, técnicas e ferramentas de gestão da inovação, produzem um ambiente profícuo à geração de inovações. A avaliação identifica o nível da capacidade de inovação, em função da aderência aos fundamentos estabelecidos e da relação com efetivos de resultados para a organização.
- b. **Categoria Inovação:** contempla as inovações que contribuíram para o aumento dos níveis de competitividade da empresa. A avaliação considera os efeitos produzidos sobre os resultados da inovação na organização, tomando como base as definições apresentadas pela 3ª edição do Manual de Oslo. Essa categoria subdivide-se em subcategorias:
 1. **Inovação de produtos:** introdução de bem ou serviço novo ou significativamente melhorado, no que concerne a suas características ou usos previstos.
 2. **Inovação em processos:** implantação de processo de produção ou entrega, que seja novo ou significativamente melhorado.

² Para fins deste regulamento, entendem-se como empresas do setor indústria aquelas que possuem ao menos um CNAE industrial entre o primário ou os secundários; ou empresas com comprovada contribuição ao Sistema Indústria.



3. **Inovação em marketing:** implantação de novo método de marketing envolvendo mudanças significativas na concepção do produto ou em sua embalagem, no posicionamento (*placement*), na promoção ou nos preços.
4. **Inovação organizacional:** implantação de novo método organizacional nas práticas de negócios da empresa, na organização do trabalho ou em suas relações externas.

Nota: Diferentemente das edições anteriores do Prêmio, nesta edição não será realizada a escolha prévia da(s) categoria(s) a concorrer. Assim, a empresa participante concorre inicialmente em todas as categorias, sendo categorizada no decorrer do processo de avaliação, em função da capacidade de inovação e/ou dos resultados decorrentes das inovações produzidas.

Art. 6º DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para a edição 2016/2017 estarão abertas a partir das 12h do dia **19 de setembro de 2016** e se encerrarão às 23h59min do dia **15 de janeiro de 2017**.

Nota inserida em 16/01/2017: devido à indisponibilidade do sistema nos últimos dias de inscrição, ampliamos o prazo até 23h59min do dia 18 de janeiro de 2017 para realizar o cadastro das empresas.

6.2 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas *online*, no seguinte endereço eletrônico www.premiodeinovacao.com.br.

6.3 - O processo de inscrição se subdivide em duas fases:

6.3.1 **Primeira fase:** preenchimento do cadastro da empresa no endereço eletrônico.

6.3.1.1 Para efetivar o cadastro, a empresa deverá anexar Cópia da Certidão de Registro no CNPJ ou documento similar .

6.3.1.2 Só poderá haver uma participação por CNPJ, uma vez que o prêmio realiza a avaliação da organização – e não de projetos específicos. As unidades com CNPJ diferentes de um mesmo grupo empresarial poderão participar separadamente.

Realização



Especialistas em pequenos negócios



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

6.3.1.3 Após efetuar o cadastro, a empresa CANDIDATA receberá, no endereço de e-mail informado, uma senha de acesso para completar a segunda fase. Será possível alterar essa senha de acesso.

6.3.2 **Segunda fase:** preenchimento da autoavaliação.

6.3.2.1 A segunda fase consiste na autoavaliação, que será efetivada pela empresa CANDIDATA por meio do preenchimento de questionário online, composto por 60 perguntas, subdivididas em dois conjuntos (Ver “Anexo A”).

6.3.2.2 Somente as empresas que completarem toda a autoavaliação, durante o período das inscrições, estarão aptas a participar do Prêmio.

6.3.2.3 A primeira parte da autoavaliação é composta por um conjunto de 40 perguntas, destinadas aos fundamentos da capacidade de inovação, que visam diagnosticar o nível de aderência das empresas a práticas e processos de gestão que sustentam a capacidade da organização de realizar e de gerir inovação, abordando os seguintes fundamentos:

- a. Liderança comprometida com a inovação;
- b. Cultura de Inovação;
- c. Aprendizagem organizacional;
- d. Estratégia orientada à Inovação;
- e. Estrutura favorável à Inovação;
- f. Recursos financeiros disponíveis para a Inovação;
- g. Pessoas orientadas à Inovação;
- h. Marketing para a Inovação;
- i. Processos habilitadores da Inovação;
- j. Relacionamentos com o ambiente externo.

6.3.2.4 A segunda parte da autoavaliação é composta de 20 perguntas, destinada a avaliar os resultados das inovações realizadas nos últimos dois anos, já efetivamente implantadas no momento da inscrição do Prêmio.

Art. 7º DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O processo de avaliação e julgamento das propostas será composto pelas

Realização



Especialistas em pequenos negócios



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

seguintes etapas:

7.1 Inscrição: etapa que compreende a apresentação da candidatura no sistema de inscrição, com as informações cadastrais e o preenchimento da autoavaliação.

7.1.1 No momento de preenchimento da autoavaliação a empresa CANDIDATA deve responder todas as 60 questões. O sistema de inscrição apresenta as perguntas incompletas, que devem ser completadas com base na real situação da empresa no período da inscrição no Prêmio.

7.1.2 Para completar as assertivas deve ser realizado a seleção de uma única pontuação, numa escala crescente de sete pontos, com rótulos de definições nas posições mínima (pontuação 1), central (pontuação 4) e máxima (pontuação 7).

7.1.3 Todas as questões marcadas nas posição central ou acima (pontuação de 4 a 7), deverão ser justificadas na etapa de Validação Virtual, caso a empresa seja selecionada para prosseguir no processo do prêmio.

7.1.4 A continuidade das empresas no Prêmio toma como parâmetro o percentual de aderência às variáveis de resultados da inovação, em cada uma das quatro subcategorias. Esse percentual de aderência é estabelecido a partir da razão entre a pontuação obtida pela empresa no conjunto de variáveis associadas à subcategoria e à pontuação máxima possível desse conjunto.

7.1.5 A classificação das empresas será realizada dentro de cada uma das modalidades do Prêmio e em cada subcategoria de inovação.

7.1.6 Com base nas estatísticas do processo de autoavaliação (médias, mediana, quartis, variâncias), a banca de juízes determinará os limites de corte em termos de percentual de aderência às variáveis de resultados da inovação para cada combinação entre modalidade e subcategoria. Esses limites serão definidos considerando as estatísticas gerais, sem informações que identifiquem individualmente as empresas.

7.1.7 As empresas acima dos limites de corte serão consideradas aptas para prosseguir como candidatas ao Prêmio. Como premissa, buscar-se-á estabelecer linha de corte que permita o prosseguimento de todas as empresas

Realização

consideradas em condições de ser premiadas.

7.1.8 Os participantes não considerados aptos receberão Relatório de Autoavaliação, construído mediante o confronto entre suas respostas na etapa de autoavaliação, com estatísticas gerais e informações de diagnóstico associadas aos fundamentos de inovação. O resultado propiciará o conhecimento de um conjunto de pontos fortes e oportunidades de melhoria, voltadas para orientar o refinamento de sua capacidade de inovação.

7.2 Validação Virtual: etapa que objetiva receber evidências e aprofundar a análise das informações das empresas para as respostas, em pontuação igual ou superior a **4** na autoavaliação.

7.2.1 As empresas classificadas para Validação Virtual receberão e-mail, informando o prazo para acesso ao sistema e preenchimento das informações.

7.2.2 As questões cujas respostas na fase de autoavaliação forem iguais ou superiores a pontuação 4 deverão ser justificadas na fase de validação virtual. O respondente deverá apresentar dados, informações e evidências que suportem a resposta informada naquela determinada questão e respectiva escala.

7.2.3 As justificativas apresentadas serão analisadas por um comitê técnico, que poderá fazer adequações e ajustes (para mais ou para menos) nas notas, em função das evidências apresentadas pelo respondente. Perguntas não justificadas terão a pontuação reduzida para 3, que é a pontuação mais alta que não necessita de justificativa.

7.2.4 Não serão aceitas pelo sistema justificativas com menos de 10 palavras. Após a inserção de texto adequado, a empresa CANDIDATA poderá anexar arquivos que auxiliem na compreensão de suas justificativas. Porém, esses anexos não substituem as justificativas, mas as complementam.

7.2.5 Na etapa de Validação Virtual, o sistema apresentará automaticamente um diagnóstico do perfil de inovação identificado, apresentando os percentuais de aderência em cada tipo de inovação, conforme Manual de Oslo: produto (bens e serviços), processo, marketing e organizacional.

Esse diagnóstico toma como base as respostas de cada uma das questões do

Realização



Especialistas em pequenos negócios



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

grupo destinadas aos resultados da inovação, considerando as possíveis alterações decorrentes da avaliação do comitê técnico.

7.2.6 Em função desse perfil, serão também apresentadas questões referentes aos tipos de inovação com aderência mais elevada.

7.2.7 A candidata poderá apresentar pontos de discordância quanto ao perfil apresentado, detalhando o que a leva a considerar-se com características de inovação distintas do que foi selecionado pela metodologia do sistema.

Nota: Essa discordância serve apenas como alerta e orientação para o comitê técnico, não impactando na descontinuidade ou não da empresa no processo de avaliação do Prêmio. Caso a empresa continue no processo, o comitê técnico dará atenção à discordância, para confirmar o entendimento do perfil de inovação da empresa.

7.2.8 Ao final do prazo estabelecido, as empresas que encerrarem completamente a Validação Virtual, serão novamente avaliadas e classificadas. Essa avaliação ocorrerá para cada categoria versus modalidade, com a obtenção dos seguintes resultados:

- a. dezesseis grupos de classificações, resultantes do percentual de aderência às variáveis de resultados da inovação, o que corresponde ao enquadramento à Categoria Inovação.
- b. quatro grupos de classificações, resultantes da combinação entre os níveis de aderência aos fundamentos da capacidade de inovação e os resultados da inovação, o que corresponde ao enquadramento na Categoria Gestão da Inovação.

7.2.9 O nível de gestão da inovação será obtido através da combinação entre o nível de aderência nas respostas a questões acerca de fundamentos da capacidade de inovação e os resultados da inovação.

7.2.10 O percentual de aderência em cada parte do questionário (fundamentos da capacidade de inovação e resultados da inovação) será estabelecido com base na razão entre a pontuação obtida pela empresa, no conjunto de questões associadas, e a pontuação máxima possível nesse conjunto.

Realização



Especialistas em pequenos negócios



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

7.2.11 Após avaliação das estatísticas (médias, mediana, quartis, variâncias) de cada um dos 20 grupos, a banca técnica de juízes determinará as linhas de corte em termos do percentual de aderência para cada grupo de categoria/subcategoria versus modalidade. Estas linhas serão apresentadas somente com as estatísticas gerais, sem informações que identifiquem as empresas classificadas.

7.2.12 As empresas acima dos limites de cortes serão consideradas aptas para prosseguir no processo de avaliação, poderão participar de mais de uma categoria ou subcategoria do Prêmio. Como premissa, buscar-se-á estabelecer linha de corte que permita o prosseguimento de, no mínimo, 3 empresas por categoria/subcategoria versus modalidade, perfazendo o total de 60 empresas.

7.2.13 Os participantes que não forem considerados aptos receberão e-mail informando a disponibilidade do Relatório de Avaliação da etapa Validação Virtual, construído a partir das suas respostas na etapa de autoavaliação e validação virtual, confrontadas com as estatísticas gerais e a base de fundamentos da capacidade de inovação, produzindo um conjunto de pontos fortes e oportunidades de melhoria voltadas para orientar o refinamento do seu nível de gestão da inovação.

7.3 Visitas de avaliação: etapa que consiste na análise presencial nas empresas candidatas, feita por avaliadores qualificados no processo e na metodologia do Prêmio.

7.3.1 As empresas selecionadas receberão e-mail contendo:

- a. comunicação sobre a classificação;
- b. informação sobre a(s) categoria(s) e subcategoria(s) em que foi (foram) enquadrada(s); e
- c. orientações relativas ao agendamento e realização da visita.

7.3.2 As visitas serão específicas para cada participante, considerando as categorias e subcategorias em que a empresa CANDIDATA foi enquadrada. As

Realização



Especialistas em pequenos negócios



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

empresas dessa etapa serão consideradas semifinalistas.

7.3.3 As visitas na categoria Gestão da Inovação, terão oito horas ininterruptas de duração, conforme agendamento a ser realizado. Nelas os avaliadores verificarão evidências das inovações realizadas e analisarão práticas de gestão existentes, em aderência aos fundamentos da capacidade de inovação. Os resultados da inovação também serão avaliados, visando avaliar seus impactos na empresa.

7.3.4 As visitas nas empresas, exclusivamente selecionadas em subcategorias da Categoria Inovação, terão aproximadamente duas horas de duração, cumulativas – para cada subcategoria selecionada – e ininterruptas, conforme agendamento a ser realizado. Nelas, os avaliadores verificarão evidências das inovações realizadas em produtos, processos, marketing ou organizacional, em função do enquadramento na categoria.

7.3.5 A impossibilidade do agendamento da visita em função de indisponibilidade da empresa ou a recusa em fornecer as informações de evidências aos avaliadores ocasionará a eliminação da empresa CANDIDATA no Prêmio.

7.3.6 Após a visita, os avaliadores refazem a pontuação da empresa e apresentam argumentações técnicas decorrentes das evidências e análises das práticas de gestão identificadas. Com isso, cada empresa terá novos percentuais de aderência para os questionários de fundamentos da inovação e os resultados da inovação.

7.3.7 Esses novos percentuais irão gerar:

- a. dezesseis listas classificatórias da Categoria Inovação, construídas pelo percentual de aderência às variáveis de resultados da inovação; e
- b. quatro listas da Categoria Gestão da Inovação, formadas pelo nível de gestão da inovação. Para essas classificações, serão utilizadas as pontuações das escalas, revisadas pelos avaliadores após as visitas de avaliação,

7.3.8 Essas classificações serão apresentadas à banca Institucional de Juízes

Realização



Especialistas em pequenos negócios



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

para a seleção dos finalistas e premiados.

7.4 Seleção dos Finalistas e Vencedores: última etapa do processo de avaliação, realizada pela Banca de Juízes Institucional, com a presença dos realizadores e convidados de instituições reconhecidas em inovação, que terão a responsabilidade de avaliar as estatísticas dos 20 grupos de classificação.

7.4.1 Na avaliação, (médias, mediana, quartis e variâncias), serão analisados os demais documentos de apoio à avaliação, para determinar as empresas finalistas e vencedoras.

7.4.2 Para seleção dos finalistas e vencedores, serão considerados não só os resultados obtidos em todas as etapas do processo de avaliação do prêmio, como também as indicações dos avaliadores em visita, perfil da empresa e informações comparativas entre os participantes do prêmio.

Nota: Cada categoria/subcategoria versus modalidade poderá ter até uma empresa vencedora e, no máximo, duas finalistas.

7.4.2 As empresas selecionadas como finalistas receberão e-mail, informando a classificação. Serão também convidadas a participar da cerimônia de reconhecimento, a ser realizada em junho de 2017, em São Paulo, durante o 7º Congresso Brasileiro de Inovação da Indústria.

7.4.3 O Relatório de Avaliação dos finalistas e vencedores será disponibilizado após a cerimônia de reconhecimento.

7.4.4 Empresas não classificadas ficarão como semifinalistas receberão e-mail, comunicando a não classificação e a disponibilização do Relatório de Avaliação da etapa de Visita, construído confrontando as respostas em todas as etapas do processo com estatísticas gerais e com a base de fundamentos da capacidade de inovação, produzindo um conjunto de pontos fortes e oportunidades de melhoria e um diagnóstico específico da visita, voltado para orientar as melhorias de sua capacidade de inovação.

Realização

Art. 8º DAS BANCAS DE JUÍZES

8.1 Todas as decisões relativas à avaliação e julgamento passarão por três bancas de juízes, instituídas pelo Comitê Gestor do Prêmio, composto pela CNI e pelo Sebrae.

8.2 - A primeira e a segunda bancas, de caráter técnico, serão as responsáveis por definir as notas de corte das etapas **Inscrição** e **Validação Virtual**. Essas bancas, formadas por até 15 membros por banca, serão compostas por especialistas, oriundos de instituições do sistema nacional de inovação e das instituições realizadoras.

8.3 - A terceira banca, de caráter institucional, será a responsável pela definição das notas de corte da etapa **Visita de Avaliação** e pela seleção das empresas finalistas e vencedoras. Essa banca, formada por até 15 membros, será composta por dirigentes de instituições do Sistema Nacional de Inovação e dirigentes das instituições realizadoras.

Nota: Para evitar conflitos de interesse, as bancas de juízes serão formadas por técnicos e dirigentes de instituições realizadoras e convidadas, distribuídos de forma equânime.

Art. 9º DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 CANDIDATAS selecionadas como vencedoras ou finalistas serão convidadas a participar da Cerimônia de Reconhecimento, que ocorrerá em junho de 2017, em São Paulo, durante o 7º Congresso Brasileiro de Inovação da Indústria.

9.2 Empresas vencedoras e finalistas na Categoria Inovação serão identificadas em cada uma das quatro modalidades existentes, conforme abaixo:

a. **Vencedoras:** empresas com maior percentual de aderência às variáveis de resultado da inovação (uma empresa para cada subcategoria e modalidade).

Nota: Embora não seja obrigatória a escolha de uma vencedora por modalidade e subcategoria, poderão ocorrer até 16 premiações.

b. **Finalistas:** empresas com percentual de aderência às variáveis de resultados da inovação acima do limite de corte estabelecido pela banca de juízes. Poderão ocorrer até 32 reconhecimentos.

Realização



Especialistas em pequenos negócios



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

9.3 Empresas vencedoras e finalistas na **Categoria Gestão da Inovação** serão identificadas em cada uma das quatro modalidades existentes, conforme abaixo:

a. **Vencedoras:** empresas com maior percentual de aderência em gestão da inovação, ou seja, com maior combinação do percentual de aderência em fundamentos da capacidade de inovação e em resultados da inovação.

A classificação ocorrerá por nível, conforme quadro abaixo:

Nível	Percentual de Aderência Média dos Fundamentos	Percentual de Aderência dos Resultados Integrados da Inovação
5	de 90% até 100%	de 90% até 100%
4	de 70% até 90%	de 70% até 90%
3	de 50% até 70%	de 50% até 70%
2	de 30% até 50%	de 30% até 50%
1	de 0% até 30%	de 0% até 30%
Obs.: de X% até Y% significa incluso X% e não incluso Y%		

b. **Finalistas:** empresas com nível acima dos limites de corte para cada um dos dois eixos de gestão da inovação, aderência em fundamentos da capacidade de inovação e aderência em resultados da inovação. Poderão ocorrer até oito reconhecimentos.

Art. 10º DA PREMIAÇÃO ASSOCIADA

Os prêmios para as empresas **Vencedoras** consistem em:

10.1. Troféu, com alusão à categoria/subcategoria(s) e modalidade(s) associada(s).

Realização



Especialistas em pequenos negócios



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

10.2. Curso de Educação Executiva em Inovação³, ministrado por escola de negócios, a ser definida pelo Comitê Gestor do Prêmio, para as seguintes turmas:

Turma I: Modalidades 1 e 2

Turma II: Modalidades 3 e 4

Notas:

1. A premiação inclui passagem aérea nacional (ida e volta) para o local de realização do curso, hospedagem, alimentação e ajuda de custo.
2. A empresa vencedora deverá manifestar a possibilidade de receber e participar da premiação, dentro das condições previstas neste regulamento.
3. O Agente Local de Inovação (ALI), acompanhante da empresa classificada como finalista, deverá manifestar seu interesse em participar da cerimônia de reconhecimento. Caso a empresa seja reconhecida como vencedora, deverá manifestar o interesse e a possibilidade de receber e participar da premiação, dentro das condições previstas no regulamento.
4. O ALI, que tiver acompanhado empresa(s) vencedora(s) na modalidade 1, também participará da turma I, tendo direito a passagens, hospedagem, alimentação e ajuda de custo. Receberá ainda placa de reconhecimento, com alusão à(s) categoria/subcategoria(s).
5. O ALI, cujo ciclo tenha sido encerrado, mas que tenha inscrito empresa(s) com a chancela do Coordenador Estadual do Programa ALI, também será elegível a concorrer e receber premiação.

10.3 Divulgação nacional em mídias digitais e impressas.

10.4 Publicação de resultado.

10.5 Os vencedores das subcategorias **Inovação em Produto** e **Inovação em Processo**, das modalidades 2, 3 e 4, terão pré-aprovação na próxima chamada do Edital SENAI-SESI de inovação, após a divulgação da premiação.

³ Os cursos de educação executiva oferecem os mais modernos conceitos e práticas de inovação, para atender à demanda de um grupo seleto de empresários, executivos e sucessores empresariais por capacitação de excelência.

Para isso, é necessário apresentar proposta de projeto, que deverá, obrigatoriamente, atender aos requisitos do referido edital, observado o valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Nota: No total, serão R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), distribuídos igualmente para até seis vencedores dessas subcategorias.

10.6 Os vencedores das modalidades 1 e 2 de todas as subcategorias da **Categoria Inovação**, receberão pontuação extra de 10% no processo de seleção para participar do segundo Ciclo de aceleração do programa InovAtiva Brasil, em 2017. Os projetos inscritos deverão, obrigatoriamente, atender aos requisitos do referido Programa e ser aprovados pelos seus avaliadores.

10.7 Os prêmios para os **Finalistas** consistem em:

- a. placas de reconhecimento, com alusão à categoria/subcategoria(s) e modalidade associada(s); e
- b. menção na Publicação de Resultados da edição.

Art. 11º DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

11.1 Todas as empresas inscritas receberão Relatório de Avaliação de sua candidatura ao Prêmio Nacional de Inovação, elaborado por especialistas em inovação, com o grau de profundidade decorrente da etapa atingida pela CANDIDATA, segundo as informações constantes de formulário de cadastro.

11.2 O Relatório de Avaliação será disponibilizado até 30 dias após a data do término da etapa atingida pela CANDIDATA.

Art. 12º DA DIVULGAÇÃO

12.1 - A CNI e o Sebrae serão os responsáveis pela divulgação dos vencedores em seus veículos de comunicação e em mídia *online*.

12.2 Após a divulgação dos resultados, será facultada às empresas vencedoras, a divulgação dessa condição, desde que citada a edição do Prêmio Nacional de

Realização

Inovação, na qual obtiveram reconhecimento.

12.3 A divulgação pelas instituições realizadoras do Prêmio e pelas vencedoras deverá ocorrer com utilização obrigatória da razão social que consta no contrato social ou do nome fantasia, além da indicação da categoria e do ano da premiação.

12.4 As instituições realizadoras do Prêmio terão o direito de divulgar os nomes das vencedoras, além de exibir os respectivos casos em bancos de boas práticas, universidades, seminários, outros eventos e em todas as mídias disponíveis, por tempo indeterminado e sem qualquer ônus, dispensando-se a necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional das vencedoras.

12.5 As empresas vencedoras se comprometem a compartilhar suas experiências e suas práticas de gestão com outras organizações, resguardando-se as informações de caráter confidencial.

12.6 - Com relação ao resguardo dos direitos de propriedade intelectual, este é de responsabilidade exclusiva das CANDIDATAS.

Art. 13º DO CÓDIGO DE CONDUTA DO PRÊMIO

13.1 Os nomes das empresas candidatas, suas respostas às variáveis colocadas em todo o processo de premiação, informações sobre faixa de pontuação e pontos fortes ou oportunidades de melhoria identificados são considerados sigilosos e, portanto, tratados de forma confidencial. As informações estarão disponíveis somente para os diretamente envolvidos no processo de avaliação.

13.2 As pessoas que integram o processo de avaliação do Prêmio, permanentes ou temporárias, com qualquer tipo de vínculo, comprometem-se a conduzir suas atribuições e responsabilidades com elevados padrões profissionais, considerando ética, honestidade, dignidade, veracidade, exatidão, imparcialidade, disciplina e sigilo, o que contribui para o aumento do prestígio e da credibilidade do Prêmio, perante todas as partes interessadas.

13.3 Os avaliadores obrigam-se a tomar precauções, visando manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante o processo de avaliação. É vedado aos avaliadores o uso de informações das empresas avaliadas, bem como a reprodução ou divulgação das informações evidenciadas na etapa de visita ou em

Realização



Especialistas em pequenos negócios



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

qualquer outro documento utilizado no processo de avaliação ou de julgamento das candidatas.

Art. 14º DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição da empresas CANDIDATA implica na aceitação pela CANDIDATA, de forma ampla e irrestrita de todas as exigências e disposições contidas neste regulamento, cujo descumprimento acarretará a imediata desclassificação da empresa.

14.2 O Prêmio Nacional de Inovação será operacionalizado por representantes da CNI e do Sebrae, a quem caberá decidir acerca dos casos omissos, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

14.3 Quaisquer informações incompletas ou inverídicas prestadas pelas candidatas poderão acarretar a desclassificação da empresa quanto a participação no Prêmio Nacional de Inovação.

14.4 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua divulgação.

Art. 15º DOS ANEXOS:

Faz parte deste regulamento o “Anexo A” - Questionário de Autoavaliação.

Realização



Especialistas em pequenos negócios



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA